



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 107 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 26 de junho de 2018 no município de **Maurilândia**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Santa Helena de Goiás**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Maurilândia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR

Darwin Teixeira Lima	Fiscal	AGR
Manuel da Silva	Gerente de Maurilândia	SANEAGO
Jean Carlos Gomes dos Santos	Operador de ETA	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Santa Helena de Goiás**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Joaquim Ferreira de Mendonça s/nº
Cidade/Estado	Santa Helena de Goiás
DDD/Telefone/Fax	(64) 3641 4194
Gerente	Leandro Antônio Rodrigues

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Maurilândia
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	02
	Operação de Campo	03
	Operação de ETA²	03
	Serviços Terceirizados	02
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	01
	Utilitário	01
Captação	Tipo de manancial	Superfície
	Identificação	Córrego da Vertente
	Tipo de captação	Gravidade/derivação
Poços	Quantidade	-
ETA²	Vazão (l/s)	51
	Floculadores	02
	Decantadores	02
	Filtros Rápidos	05
	Filtros Russos	05
	Floco-decantadores	02
Reservatórios³	Apoiados	02
	Elevados	02
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias⁴	EEAB⁵	-
	EEAT⁶	04

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
RAP/ETA	Apoiado	Concreto	200
RAP/C.R. de Maurilândia	Apoiado	Concreto	500
REL/C.R. de Maurilândia	Elevado	Concreto	200
REL/Nossa Senhora da Guia	Elevado	Metálico	50

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
C.R. de Maurilândia	02	01	REL/Nossa Senhora da Guia
C.R. de Maurilândia	01	01	REL/C.R.
ETA	02	01	RAP/ETA/Lavagem de filtros
ETA	03	01	C.R./de Maurilândia

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO**9.1. NÃO-CONFORMIDADES**

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
ETA	Pintura desgastada das edificações, infiltrações, eflorescências, vazamento na galeria de filtros.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das unidades do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Foto 01, 02, 03 e 04
	Sala de cloração com exaustor danificado	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a manutenção das instalações e equipamentos	90	Foto 05
EEAT	Com ausência de bomba reserva.	Art. 11, inciso XXVI	03	Providenciar bomba reserva.	90	-
Reservatório	RAP e REL com pintura desgastada	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das unidades do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Fotos 06 e 07
	Cerca de proteção da área do reservatório N. Sra da Guia danificada.	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a manutenção das instalações e equipamentos	90	Foto 08

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 1 - ETA com pintura desgastada das edificações.



Foto 2 - ETA - Floco-decantadores e decantadores com infiltrações e eflorescências.



Foto 3 - ETA com infiltrações e eflorescências na galeria dos filtros.



Foto 4 - ETA com vazamentos nos registros dos filtros.



Foto 5 - Exaustor danificado.



Foto 7 - C.R./Maurilândia com pintura desgastada.



Foto 8 - C.R./Maurilândia com pintura desgastada.



Foto 9 - REL/Nossa Senhora da Guia com cerca de proteção danificada.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso XXVI

“utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 12/12/2018, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 12/12/2018, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DARWIN TEIXEIRA LIMA, Assistente**, em 13/12/2018, às 06:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4608008** e o código CRC **D79D82AA**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029007819



SEI 4608008